

Universidade de São Paulo

REITORIA

Resolução USP-5.840, de 23-4-2010

Altera a Resolução 5553-2009, que dispõe sobre o Programa de Bolsas para Professor Visitante da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 20 de abril de 2010, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 8º da Resolução 5553-2009, publicada no D.O. de 17-06-2009, alterada pela Resolução 5815-2009, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 8º - A bolsa para Professor Visitante terá a duração de até um ano.

Parágrafo único - Em casos excepcionais e devidamente justificados, a bolsa poderá ser prorrogada por períodos sucessivos até o prazo máximo de 2 (dois) anos. (NR)”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. 2009.1.13442.1.5).

Resolução USP-5.841, de 26-4-2010

Altera dispositivos da Resolução 4149-1995, que define a Estrutura da Coordenadoria de Administração Geral (Codage)

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão realizada em 23-11-2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O inciso VI do artigo 1º da Resolução 4149, de 24-01-1995, alterada pela Resolução 5447, de 17-04-2008, passa a ter a seguinte redação:

“VI - o Departamento de Saúde (DS-01).” (NR)

Artigo 2º - O Capítulo V da Resolução 4149, de 24-01-1995, introduzido pela Resolução 5447, de 17-04-2008, passa a ter a seguinte redação:

“CAPÍTULO V

Do Departamento de Saúde

Artigo 6º - É a seguinte a estrutura do DS-01:

a) Divisão de Assistência à Saúde:

1 - Seção de Auditoria e Cadastro

2 - Unidade Básica de Atenção à Saúde de Piracicaba

3 - Unidade Básica de Atenção à Saúde de Pirassununga

4 - Unidade Básica de Atenção à Saúde de Ribeirão Preto

5 - Unidade Básica de Atenção à Saúde de São Carlos

6 - Unidade Básica de Atenção à Saúde de Bauru

7 - Seção de Clínica Odontológica

b) Divisão de Saúde Ocupacional - SESMT:

1 - Seção de Medicina do Trabalho

2 - Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho

2.1 - Saúde Ocupacional de Ribeirão Preto

2.2 - Saúde Ocupacional de Piracicaba

2.3 - Saúde Ocupacional de São Carlos (abrangendo tais atividades junto aos campi de Bauru e Pirassununga).” (NR)

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 95.1.10144.1.0).

Portaria GR-4.753, de 29-4-2010

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução 3461, de 7-10-1988, considerando:

- que os imóveis residenciais pertencentes à Universidade de São Paulo, localizados em seus campi, devem ser destinados, na medida em que estiverem vagos, preferencialmente, para as finalidades relacionadas com o ensino, a pesquisa e a extensão de serviços à comunidade, conforme estabelece o artigo 4º da Portaria GR-2449, de 20-4-1989;

- o quanto ponderado no Processo USP 2005.1.979.53.4, notadamente quanto à necessidade de ser destinado local adequado para a instalação do Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;

- que a instalação de referido Serviço de Pós-Graduação, em local apropriado, resultará em benefício de grande relevância para a Unidade e os usuários em geral, baixa a seguinte Portaria:
Artigo 1º - O imóvel situado na Rua Clóvis Vieira, casa 37, no Campus de Ribeirão Preto, fica destinado para fins de instalação do “Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto”.

Artigo 2º - Tendo em vista que o referido imóvel foi tombado pelo patrimônio histórico e cultural, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto somente poderá proceder a alterações ou adaptações no imóvel, mesmo que necessárias para a perfeita execução das finalidades para as quais é destinado, mediante prévia e expressa autorização da Coordenadoria do Campus de Ribeirão Preto.

Artigo 3º - Todas e quaisquer despesas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, decorrentes das finalidades para as quais está sendo destinado, inclusive eventuais alterações, adaptações ou benfeitorias nele introduzidas, serão de inteira responsabilidade da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, que deverá satisfazê-las às suas expensas, respondendo por todos os danos ou prejuízos que venham a ser causados.

Artigo 4º - As despesas relativas aos gastos com o consumo de água, energia elétrica e telefone (se existentes) correrão por conta da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, sendo que o respectivo pagamento deverá ser comprovado, perante a Seção de Contabilidade e Finanças da Coordenadoria do Campus de Ribeirão Preto, no momento em que cessar a presente destinação.

Artigo 5º - A destinação do imóvel, para uso da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, perdurará até a data em que outro local seja definido para a instalação do seu Serviço de Pós-Graduação, sendo que, assim que encerradas as atividades em referido local, esta Portaria deixará de ter eficácia, voltando o imóvel, imediatamente, à administração da Coordenadoria do Campus de Ribeirão Preto.

Artigo 6º - Todas e quaisquer benfeitorias que vierem a ser introduzidas no imóvel reverterão, ao final, ao patrimônio da Universidade de São Paulo, não importando a dotação orçamentária utilizada para a realização daquelas, sem que por isso a Administração esteja obrigada a ressarcir-las, seja a que título for.

Artigo 7º - O desvio de finalidade, ou seja, a utilização do imóvel para fins outros que não a instalação do referido Serviço de Pós-Graduação, resultará na perda, imediata, da eficácia da presente Portaria, devendo a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto proceder à entrega do bem, livre e desembaraçado de pessoas e coisas, à administração da Coordenadoria do Campus de Ribeirão Preto.

Artigo 8º - A transferência da responsabilidade pela administração do imóvel deverá ser formalizada, em termo próprio, pela Coordenadoria do Campus de Ribeirão Preto, na qual deverá constar, inclusive, a responsabilidade da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto por eventual autorização de ocupação de parte do imóvel que ora lhe é destinado, objetivando atender outras necessidades de referida Unidade.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário. (Proc. USP 2005.1.979.53.4).

Portaria GR-4.754, de 29-4-2010

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando

a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível N° de Empregos Públicos

Técnico I A 01

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.170.55.9).

Portaria GR-4.755, de 29-4-2010

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Coordenadoria do Espaço Físico da Universidade de São Paulo, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível N° de Empregos Públicos

Básico I G 01

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 10.1.68.82.0).

Portaria GR-4.756, de 29-4-2010

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1193384, Básico I G, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4163-2009, fica redistribuído da Coordenadoria do Espaço Físico da Universidade de São Paulo para o Departamento de Recursos Humanos/Empregos Públicos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 10.1.68.82.0).

Portaria GR-4.757, de 29-4-2010

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Coordenadoria de Comunicação Social, 12 (doze) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível	Nº de Empregos Públicos
Superior I A	6
Técnico I A	6

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.61.56.3).

Portaria GR-4.758, de 29-4-2010

Dispõe sobre a redistribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Os empregos públicos 1162560, 1134019 e 1195204, Técnico I A, Superior I A e Básico I G, respectivamente, criados pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuídos pelas Portarias GR-4528/2009 e 4373/2009, ficam redistribuídos da Escola de Comunicações e Artes para o Hospital Universitário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 10.1.1359.62.4).

Portaria GR-4.759, de 29-4-2010

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1133667, Superior I A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4350-2009, fica redistribuído da Coordenadoria de Tecnologia da Informação para a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.487.10.4).

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Resumos de Termos Aditivos

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 49/2009 - Processo 2009.1.774.82.0.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Gomap Engenharia e Comércio Ltda.-EPP
Tomada de Preços 21/2009: Execução dos serviços de recuperação estrutural do reservatório elevado do Prédio da Engenharia Civil, da Escola Politécnica da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 18/04/2010.

Data da Assinatura: 16/04/2010.

Segundo Termo Aditivo de Supressão de Serviços e 1º Termo Aditivo de Supressão de Prazo do Contrato 69/2008 - Processo 2008.1.1088.82.2.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Scopus Construtora e Incorporadora Ltda.
Concorrência 08/2008 - Execução da superestrutura e acabamentos dos eixos 1 a 14 - Etapa 1 do Edifício Brasileira, da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP.

Do 2º Aditivo de Supressão de Serviços - Supressão de serviços contratuais, no valor global de R\$ 5.971.905,74, que será revertido à verba de origem.

Do 1º Aditivo de Supressão do Prazo: Supressão de 257 dias corridos do prazo contratual, antecipando para 31/05/2010 a nova data de término.

Data da Assinatura: 27/04/2010.

Resumo de Contrato

Contrato 15/2010 - Processo 2010.1.290.82.5.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Passeri Arquitetos Associados Ltda.

Objeto: Elaboração do anteprojeto para a reforma do Edifício do Anfiteatro Camargo Guarnieri,da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP.

Valor: R\$ 14.800,00.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.5304 - Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.10 - Fonte de Recursos: 1 - Exercício de 2010.

Prazo: 70 dias corridos.

Data da assinatura: 28/04/2010.

Resumo de Termo de Encerramento de Contrato

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 36/2009 - Processo 2009.1.610.82.8.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Ambar Plus Engenharia e Construções Ltda.

Convite 09/2009: Execução de reforma da cobertura posterior - calha, do Restaurante do Centro de Vivência das Químicas, da COSEAS - Coordenadoria de Assistência Social da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 36/2009.

Data da assinatura: 27/04/2006.

Resumo de Termo de Reti-Ratificação

Termo de Retificação e Ratificação do 2º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 69/2008 - Processo 2008.1.1088.82.2.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Scopus Construtora e Incorporadora Ltda.

Concorrência 08/2008 - Execução da superestrutura e acabamentos dos eixos 1 a 14 - Etapa 1 do Edifício Brasileira, da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP.

Da Retificação: Retificado o item 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Aditamento de Prazo, onde se lê: “ ... deslocando-se para 12/02/2011 a data de término do Contrato.”; leia-se: “ ... deslocando-se para 11/02/2011 a data de término do Contrato.”.

Da Ratificação: Ratificam-se as cláusulas e demais condições do 2º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato 69/2008.

Data da assinatura: 27/04/2010.

Retificação do D.O. de 30-3-2010

Na publicação relativa ao 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo - Processo 2009.1.536.82.2, onde se lê: ... contados a partir de 22/06/2010.; leia-se: ... contados a partir de 24/04/2010.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 8-3-2010

Processo Licitatório nº 2009.1.01056.22.0 - Pregão 09/2009 EERP - Processo de Pagamento nº 2010.1.00316.22.0. Contratante: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto/Universidade de São Paulo. Contratada: Comercial Medeiros de Produtos e Serviços de Jardinagem Ltda. - ME - CNPJ: 04.102.128/0001-17. Aplicação de multa por inexecução parcial na prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes contemplando roçada e capina período de 01 a 28/02/2010, conforme artigo 7º da Portaria GR-3161/99 na importância de R\$ 100,04 a ser descontada do pagamento devido à contratada conforme disposição do artigo 14 desta mesma base legal.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Resumos de Contratos

Processo 09.1.5604.8.7 e volumes.

Edital de Pregão 7-2010-FFLCH.

Contrato 80-2010.

Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

Contratada: UP Shop Comercial Ltda.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos materiais (impressora jato de tinta), conforme descrito no Anexo I – “Objeto do Contrato”, que integra este contrato.

Valor total deste contrato: R\$ 137,95.

Processo 09.1.5604.8.7 e volumes.

Edital de Pregão 7-2010-FFLCH.

Contrato 79-2010.

Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

Contratada: Competitividade Informática Ltda. - EPP.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos materiais (monitor de vídeo de alta resolução, multifuncional), conforme descrito no Anexo I – “Objeto do Contrato”, que integra este contrato.

Valor total deste contrato: R\$ 1.089,00.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 29-4-2010

Adjudicando e homologando, conforme a Ata de Julgamento da Proposta, às fls. 137 dos autos, à empresa Isicawa & Souza Comercial Ltda. - ME, o Convite 001/2010 - FMRP-USP, Processo 2009.1.2774.17.8, cujo objeto é a concessão de uso de área da Universidade de São Paulo, para exploração de serviços de restaurante, conforme especificado no Anexo I - Memorial Descritivo - Objeto da Licitação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Comunicado

Edital de Inscrição

Estarão abertas no período de 3 de maio a 4 de junho de 2010, as inscrições para o Curso de Pós-Graduação em Odontologia - área de concentração em Patologia Bucal. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou por correspondência, não sendo aceitas inscrições feitas por telefone ou e-mail.

Número de vagas: 5 vagas para mestrado e 8 vagas para Doutorado

I. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no Serviço de Pós-Graduação situado à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227, Cidade Universitária, São Paulo - SP, CEP: 05508-000, de 3 de maio a 4 de junho de 2010 das 9h00 às 16h00.

As provas serão realizadas no dia 14 de junho de 2010, às 8horas na Disciplina de Patologia Bucal, na Faculdade de Odontologia da USP.

II. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO E MESTRADO

1. Requerimento para inscrição (www.fo.usp.br - pós-graduação - Formulários - Inscrição)

2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)

3. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento

4. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

5. 1 (uma) foto recente 3 X 4.

6. Cópia legível do Diploma de Graduação, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau.

7. Cópia do Histórico Escolar da Graduação.

9. Candidatos ao Curso de Doutorado, que obtiveram seus títulos de Mestre fora da USP, apresentar cópia do diploma de Mestre com o registro da Capes (frente e verso).

9. Cópia do histórico escolar do Mestrado.

10. Resultado de Proficiência em Inglês (com a pontuação mínima exigida (www.fo.usp.br - Proficiência em Inglês) válida-de 3 anos;

11. Estrangeiros: certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, com nota mínima de 7,0 (sete). O candidato deverá apresentar o certificado até a data da matrícula (agosto/2010)

12. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

13. 03 (três) Cartas de apresentação de professores universitários, recomendando o candidato.

14. Apresentação do projeto de pesquisa para candidatos ao Doutorado e Mestrado, no ato da inscrição.

15. Apresentar o Currículo LATTES do CNPq (www.cnpq.br)

III. SELEÇÃO

Haverá avaliação da prova escrita, avaliação do plano de pesquisa, análise do currículo Lattes e entrevista, todas com o mesmo peso, que serão detalhadas a seguir:

1) Prova Escrita

Interpretação de texto científico da Área da Saúde, em Língua Inglesa. A prova escrita é realizada com o objetivo de

medir a capacidade de interpretação de texto e poder de síntese do candidato, em relação a textos científicos. É uma prova classificatória (e não eliminatória) na qual será avaliada também a capacidade de redigir e organizar idéias.

2) Plano de pesquisa